

Aprova por Ad Referendum a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar, para Unidades de Atenção Básica em Saúde, localizadas no município de Penaforte.

RESOLUÇÃO Nº 249/2024 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
3. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;
5. O Ofício nº 053 da Prefeitura Municipal de Penaforte, datado de 20 de agosto de 2024, que encaminha Proposta de aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Básica em Saúde. O recurso é oriundo de Emenda Parlamentar a fim de promover a oferta de serviços;
6. O parecer da Superintendência da Região do Cariri (SRSUL) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.066364/2024-96, que se pronuncia favorável à proposta de aquisição dos Equipamentos e Materiais Permanentes referidos no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar, cadastrada no FNS Nº 11417.651000/1240-01, para Unidades de Atenção Básica em Saúde, no valor total de R\$ 199.975,00 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), localizadas no município de Penaforte, para melhor oferta de serviços especializados, conforme quadro abaixo:

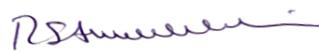
Município	Nº da Proposta	CNES	Unidades Assistidas	Valor Total da Proposta (R\$)
Penaforte	11417.651000/1240-01	7468016	PSF Sede II	30.499,00
		3812642	UBS Antônio Barbosa Matias	113.998,00
		2611198	UBS Antônio Manoel Pereira	27.739,00
		2527073	UBS Mª Merivania Ferreira Sampaio	27.739,00
		Total		

Parágrafo Único. Os Equipamentos e Materiais Permanentes solicitados nesta Proposta, tem o objetivo de fortalecimento da atenção primária em saúde, assegurando a continuidade e qualidade das ações de saúde do município de Penaforte.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS